



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 013/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaçu, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.601.331,27 (dois milhões seiscentos e um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019 das dotações orçamentárias conforme segue:

20 – SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
20.01 Departamento de Obras e Engenharia	
118- 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 460.000,00
120 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 320.000,00
21 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
21.01 Departamento de Finanças	
709 – 3.3.20.93.00.00.00.4934 Indenizações e Restituições	R\$10.500,00
707 – 3.3.30.93.00.00.00.1000 Indenizações e Restituições	R\$ 5.550,00
702 – 3.3.30.93.00.00.00.1997 Indenizações e Restituições	R\$ 309,99
705 – 3.3.30.93.00.00.00.1892 Indenizações e Restituições	R\$ 5.900,00
708 – 3.3.30.93.00.00.00.3939 Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
699 – 3.3.30.93.00.00.00.1996 Indenizações e Restituições	R\$ 1.009,15
703 – 3.3.30.93.00.00.00.1985 Indenizações e Restituições	R\$ 1.723,90
700 – 3.3.30.93.00.00.00.4000 Indenizações e Restituições	R\$ 199,85
704 – 3.3.30.93.00.00.00.1993 Indenizações e Restituições	R\$ 20,44
706 – 3.3.30.93.00.00.00.1987 Indenizações e Restituições	R\$ 82,07
701 – 3.3.30.93.00.00.00.1994 Indenizações e Restituições	R\$ 35,87
24 – SECRETARIA DE SAÚDE	
24 – 02 Fundo Municipal de Saúde	
323 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
25 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
451 – 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 600.000,00
457 – 3.3.90.32.00.00.00.1000 Mat. Bens ou Serviços Dist. Grat.	R\$ 600.000,00
27 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
27.01 Departamento de Indústria e Comércio	
525 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 2.601.331,27

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Excesso de Arrecadação e Superávit conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

22/04/19 às 16 h 55 min

Câmara De Manguaçu
PROTOCOLADO

Assinatura: _____
Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Manguaçu - PR

PA
9/24



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Superavit Financeiro Fonte 1000	R\$ 2.575.550,00
Superavit Financeiro Fonte 4934	R\$ 10.500,00
Superavit Financeiro Fonte 1997	R\$ 309,99
Superavit Financeiro Fonte 1892	R\$ 5.900,00
Superavit Financeiro Fonte 3939	R\$ 6.000,00
Superavit Financeiro Fonte 1996	R\$ 1.009,15
Superavit Financeiro Fonte 1985	R\$ 1.723,90
Superavit Financeiro Fonte 4000	R\$ 199,85
Superavit Financeiro Fonte 1993	R\$ 20,44
Superavit Financeiro Fonte 1987	R\$ 82,07
Superavit Financeiro Fonte 1994	R\$ 35,87
TOTAL	R\$ 2.601.331,27

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.601.331,27 (dois milhões seiscentos e um mil trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019, conforme esta demonstrado no Projeto de Lei;

Contando com a especial atenção dos senhores vereadores, na apreciação e votação deste Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, ao vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Respeitosamente,


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal